



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

EDITAL Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Direção do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus Patos, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Assistente, Nível I, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40), para a Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária – UAMV, área de conhecimento: **Epidemiologia Animal**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº 01/2018 e Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

a. As inscrições serão realizadas **somente** por meio de peticionamento eletrônico de **17/04/2023 a 20/04/2023 (até às 18 horas)**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicadoprocedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).

b. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" no sítio "<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>". O tipo de processo é "Seleção simplificada para docente - Inscrição para seleção de professor substituto". **O processo deverá ser encaminhado para o setor UAMV/CSTR.**

c. A inscrição será gratuita.

d. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até às 18 horas do dia **20 de abril de 2023**, implicará no indeferimento da inscrição.

1. A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UAMV/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

2. A UAMV disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.

#### 1.1. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados em PDF ao processo de inscrição no sistema SEI:

1. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no Anexo I deste Edital;
2. Carteira de identidade e CPF;
3. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para candidatos do sexo masculino);

5. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (Anexo III deste Edital);
6. Currículo *vitae* ou **lattes** (preferencialmente).
7. Declaração (Anexo II deste Edital) de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG e que delas não poderá alegar desconhecimento. (Disponível no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).
8. É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado em edital.

**2. Do Cargo:** Denominação, classe e nível: Professor Classe A, Assistente, Nível I.

- 2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.
- 2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente- A, Classe A, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: **R\$ 3.130,85**.
- 2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/201, somente para titulação mínima exigida no edital do processo seletivo.

**3. Das vagas:** Será oferecida **01 (uma)** vaga para o cargo de **Professor Substituto**, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de trabalho	Titulação mínima exigida	Classe/nível
Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária (UAMV)	Epidemiologia Animal	T-40	Mestrado com tema da dissertação na área do concurso  Graduação em Medicina Veterinária	Classe A/Assistente Nível I

#### 4. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

1. Prova didática (1ª etapa), de caráter eliminatório (peso 6);
2. Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório (peso 4).

4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

#### 5. DA PROVA DIDÁTICA:

5.1. Realizarão a Prova didática, exclusivamente, todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

#### 5.2. Do sorteio do ponto:

- a. O sorteio do tema será realizado às 08h00min, do dia **08/05/2023**, na sala 05, Central de Aulas 1, Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR), Patos – PB.
- b. A ordem de apresentação será realizada 24h após o sorteio do ponto.
- c. O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido neste Edital.
- d. Aos candidatos é **obrigatória a presença no dia, local e horário do sorteio do tema**, bem como no dia/horário do sorteio da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UFCG.

### 5.3. Da realização da prova:

**5.3.1.** A Prova de Didática ocorrerá a partir das 08h00min, no dia 09/05/2023, na sala 05, Central de Aulas 1, Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR), Patos – PB.

**5.3.2.** A Prova de Didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 6,0 (seis). No início da sua prova didática, o(a) candidato(a) deverá entregar a cada membro da Comissão de Seleção **uma via de seu Plano de Aula, caso contrário, será eliminado(a).**

- a) A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros;
- b) Na ausência de um(a) candidato(a), a Comissão de Seleção (CS) poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela Comissão de Seleção;
- c) Recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja nas proximidades da sala onde será realizada a prova didática, com até 01 hora de antecedência, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada;
- d) Nenhum(a) candidato(a) poderá assistir aos exames dos(as) demais concorrentes, e será autorizado(a) a entrar na sala apenas no momento que for convidado(a) pela Comissão de Seleção para a sua apresentação.

**5.3.3.** A atribuição de pontos à prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- a) Domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) Execução do Plano de Aula (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

**5.3.4.** A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos(as) examinadores(as).

**5.3.5.** A Comissão de Seleção (CS) atribuirá à prova didática, nota expressa em números inteiros, obedecendo uma gradação de 0 (zero) a 100(cem). Será considerado(a) aprovado(a) na Prova Didática o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a **70 (setenta)**;

**5.3.6.** O resultado desta etapa será publicado, no dia útil subsequente, na página (web) do CSTR/UFCG e no processo SEI nº 23096.018285/2023-13.

### 6. DA PROVA DE TÍTULOS:

**6.1.** Os candidatos aprovados na prova didática terão até às **17h do dia 11/05/2023**, para entregar na Secretaria da UAMV, a documentação e/ou links ativos para fins de comprovação dos títulos listados no currículo.

**6.2.** A documentação comprobatória do currículo deve estar **organizada e paginada** na ordem das seções/itens do Anexo II, da Resolução 04/2014 – CSGAF/SODS/UFCG.

**6.3.** A Ficha de Títulos (Anexo IV deste Edital) deverá ser anexado no respectivo Processo SEI de inscrição do(a) candidato(a), enviado por email (uamv@cstr.ufcg.edu.br) **OU** entregue em arquivo digital à Secretaria da UAMV para fins de conferência dos títulos e suas comprovações.

**6.4.** A apreciação e pontuação dos títulos, de cada candidato, será feita em conjunto por todos os membros da Comissão de Seleção, obedecendo a Tabela de Pontos anexa neste Edital e prevista no Anexo II da Resolução 04/20214 (Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG), e aos seguintes critérios (Art. 27 Resolução 01/2018 – CSAF/SODS/UFCG):

I – o total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada seção da tabela de pontos;

II – a contagem de pontos, em cada seção da tabela, será cumulativa;

III – a soma de pontos de cada uma das seções de II a X da Tabela de Pontos será limitada a 150 pontos;

**IV – só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos do Anexo II, Res. 04/2014 - CSGAF/SODS/UFMG;**

V – um título, cuja natureza permita sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;

VI – nos casos de mais de um título em um mesmo grau de titulação, será considerado apenas um título;

VII – só será considerada a produção acadêmica do candidato dos últimos 03 (três) anos anteriores à data de inscrição no processo seletivo.

**§ 1º** Compreende-se por produção acadêmica as atividades descritas nas seções II, III e IV da Tabela de Pontos, à qual se refere o Artigo 25 desta Resolução.

**§ 2º** Não serão avaliadas as atividades e ou títulos acadêmicos em áreas diversas da especialidade de conhecimento objeto do processo seletivo.

**6.5.** A nota dos(as) candidatos(as), na Prova de Títulos, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I – atribui-se nota 100 (cem) ao(s) candidato(s) com maior pontuação;

II – atribuem-se notas proporcionais aos demais candidatos, com base na nota do candidato com maior pontuação, considerando até a primeira casa decimal e obedecendo arredondamento de notação científica.

**6.6.** Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

**7.1.** A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, apresentada até a primeira casa decimal, e observados os seguintes pesos:

I - Prova Didática (peso 6);

II – Exame de Títulos (peso 4);

**7.2.** Os candidatos aprovados serão apresentados em ordem decrescente das notas finais obtidas e em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota na prova didática;

II – maior titulação acadêmica.

## **8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

<b>Discriminação</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>
Inscrição	17 a 20 de abril de 2023	Até às 18 horas
Deferimento das inscrições	21 de abril de 2023	Até às 17 horas
Prazo para recursos	24 a 27 de abril de 2023	Até às 17 horas
Homologação das inscrições	28 de abril de 2023	-
Sorteio do ponto da Prova Didática	08 de maio de 2023	08 horas
Realização da Prova Didática	09 de maio de 2023	08 horas
Divulgação do resultado da Prova Didática	10 de maio de 2023	-
Interposição de recurso contra o resultado da Prova Didática	11 a 12 de maio de 2023	Até às 17 horas
Exame de Títulos	11 de maio de 2023	Até às 17 horas
Divulgação do Resultado Final	15 de maio de 2023	-

Interposição de Recursos contra o Resultado do Exame de Títulos e Resultado Final	Até 17 de maio de 2023	Até às 17 horas
Divulgação do julgamento da Interposição de Recursos e divulgação do Resultado Final	Até 18 de maio de 2023	-

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- b) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- c) A critério da Comissão de Seleção, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- d) A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado **24 horas** após o sorteio do tema da Prova Didática. O não comparecimento do candidato ao sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na eliminação do mesmo;
- e) Nos documentos de comprovação de disciplinas lecionadas pelo candidato deverá constar o número de créditos e carga horária por disciplina ministrada;
- f) Os documentos apresentados para a prova de títulos ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária/UFCG até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.
- g) Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária e publicados na página da UFCG endereço: <http://www.ufcg.edu.br>, bem como, anexados ao processo SEI de origem da seleção.
- h) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- i) Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAMV, via e-mail [uamv@cstr.ufcg.edu.br](mailto:uamv@cstr.ufcg.edu.br)
- j) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Patos, PB, 28 de março de 2023.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

<b>NOME</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
Prof. Dr. Sérgio Santos de Azevedo	UAMV/CSTR/UFCG	Presidente
Profa. Dra. Carolina de Sousa Américo Batista Santos	UAMV/CSTR/UFCG	Membro titular
Prof. Dr. Albério Antônio de Barros Gomes	UAMV/CSTR/UFCG	Membro titular
Prof. Dr. Severino Silvano dos Santos Higino	UAMV/CSTR/UFCG	Membro suplente

**PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA**

- 1- Amostragem em estudos epidemiológicos;
- 2- Causalidade e determinantes de doenças;
- 3- Ecologia e padrões de ocorrência de doenças;
- 4- Estudos observacionais;
- 5- Características dos testes de diagnóstico;
- 6- Medidas de associação e validade em estudos epidemiológicos
- 7- Análise de associação e concordância aplicada à epidemiologia;
- 8- Vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental;
- 9- Sistemas de notificação de doenças animais e humanas.

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

- CRESPO, A. A. **Estatística**. 20 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
- FILHO, P.F.O. **Epidemiologia e bioestatística: fundamentos para a leitura crítica**. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.
- FLETCHER, R.H.; FLETCHER, S.W.; FLETCHER, G.S. **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**. 5. ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2014.
- HULLEY, S.B.; CUMMINGS, S.R.; BROWNER, W.S.; GRADY, D.G.; NEWMAN, T.B. **Delineando a pesquisa clínica**. 4. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- MEDRONHO, R.A. **Epidemiologia**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
- PEREIRA, M.G. **Epidemiologia: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- ROTHMAN, K.J.; GREENLAND, S.; LASH, T.L. **Epidemiologia moderna**. 3. ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2011.
- ROUQUAYROL, M.Z.; GURGEL, M. **Rouquayrol: epidemiologia & saúde**. 8. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2018.
- SMITH, R.D. **Veterinary clinical epidemiology**. 3. ed. London: CRC Press, 2006.
- THRUSFIELD, M.; CHRISTLEY, R. **Veterinary epidemiology**. 4. ed. Oxford: Blackwell Science, 2018.
- TRIOLA, M.F. **Introdução à estatística**. Rio de Janeiro: LTC, 2017.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
UNIDADE ACADÊMICA DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**Anexo I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023**

Nome:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	País:
Nacionalidade:		
Fone:		
e-mails:		
Eu, titular dos dados supracitados, venho requerer de Vossa Senhoria, minha inscrição como Candidato(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto (Edital nº____) em Regime de Trabalho T-40, Assistente-A, Classe A, para a Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, na área de Administração Financeira.		

Nestes termos peço deferimento

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CPF nº



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**Anexo II**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA**

**SELEÇÃO D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), RG N° \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo para Professor Substituto, constantes da Resolução 01/2018 e do Anexo II da Resolução N° 04/2014 do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, do Edital n° \_\_\_\_\_ do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, brasileiro(a), CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de Direito que, nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino Superior.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do(a) Candidato (a)

RG: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
UNIDADE ACADÊMICA DE MEDICINA VETERINÁRIA

Anexo IV

FICHA DE TÍTULOS\*

<b>Seção</b>	<b>Item</b>	<b>Título</b>	<b>Meio de Comprovação</b> Físico: apresentar à Secretaria da UAAC Digital: incluir link ativo nessa ficha	<b>Pontos</b> (exclusivo da Comissão de Seleção)

\*inserir essa ficha no processo de inscrição, enviar por email ([uamv@cstr.ufcg.edu.br](mailto:uamv@cstr.ufcg.edu.br)) OU entregar na Secretaria da UAMV em *pendrive*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA ANEXO II DA

RESOLUÇÃO Nº 04/2014

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**Seção I**

**Da Titulação Acadêmica**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre-docente.	área objeto: 300 área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48
8 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 96 área conexa: 48

## Seção II

### Da autoria de livros

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27
9 – Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03

## Seção III

### Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02

18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
19 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto : 14 área conexa: 07
20 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto : 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou co-autor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

#### Seção IV

##### Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

#### Seção V

##### Da Orientação de Alunos

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

## Seção VI

### Da Participação em Bancas Examinadoras

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04
43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

## Seção VII

### Da Produção Artística e Tecnológica

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13

52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexas: 09
--	-------------------------------------

### Seção VIII

#### Das Atividades de Extensão Universitária

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexas: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexas: 06
55 – Coordenações ou Ministração Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 12 área conexas: 06
56 – Coordenações ou Ministração em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexas: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexas: 04
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de co-autoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexas: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Cíveis ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexas: 02

### Seção IX

#### Atividades de Ensino

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
60 – Atividades de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3º grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexas: 02
62 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07

## Seção X

### Da Experiência Profissional

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24